

Projeto de Lei nº 13 de 05 de novembro de 2025

**EMENTA:** “ Redefine e delimita a área do perímetro urbano da Cidade de Coronel José Dias - Piauí e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS,** Estado do Piauí, Sr. Victor Cesar de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal apreciou, votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica redefinida e delimita a área urbana da sede do Município, com as seguintes limitações contidas no Memorial Descritivo do levantamento topográfico de uma área de terra em (M2): 1.140,2208ha m<sup>2</sup>, Perímetro (M): 14.875,82 M, no Lugar denominado Várzea Grande, Data Várzea Grande, de propriedade do Município de Coronel José Dias – PI, **D E S C R I Ç Ã O D O P E R Í M E T R O:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.026.273,56m e E 777.593,49m, situado no limite da Zona Rural; deste, segue confrontando com Zona Rural, com azimute e distância de 145°14'43" - 1324,00m, até o vértice M-02 de coordenadas N 9.025.185,76m e E 778.348,25m, daí segue com azimute e distância de 157°12'41" - 1906,92m, até o vértice M-03 de coordenadas N 9.023.427,70m e E 779.086,86m, daí segue com azimute e distância de 197°5'56" - 479,01m, até o vértice M-04 de coordenadas N 9.022.969,86m e E 778.946,02m, daí segue com azimute e distância de 222°2'48" - 590,94m, até o vértice M-05 de coordenadas N 9.022.531,03m e E 778.550,25m, daí segue com azimute e distância de 253°7'44" - 2435,11m, até o vértice M-06 de coordenadas N 9.021.824,31m e E 776.219,95m, daí segue com azimute e distância de 238°13'59" - 1298,71m, até o vértice M-07 de coordenadas N 9.021.140,58m e E 775.115,79m, daí segue com azimute e distância de 304°37'50" - 684,58m, até o vértice M-08 de coordenadas N 9.021.529,62m e E 774.552,49m, daí segue com azimute e distância de 53°27'08" - 1212,12m, até o vértice M-09 de coordenadas N 9.022.251,43m e E 775.526,26m, daí segue com azimute e distância de 0°42'06" - 2226,97m, até o vértice M-10 de coordenadas N 9.024.478,23m e E 775.553,53m, daí segue com azimute e distância de 48°38'59" - 2717,47m, até o vértice M-01 de

coordenadas N 9.026.273,56m e E 777.593,49m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

**Art. 2º** - Integra e faz parte desta Lei, o novo Croquis descrito no MEMORIAL DESCRIPTIVO elaborado por técnico.

**Art. 3º** - Determina que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, proceda com os novos ajustes e delimitações das áreas anexadas ao perímetro urbano da Cidade.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria prevista para a política urbana.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, que definia o zoneamento urbano da Cidade.

**Art. 6º** - Esta entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel José Dias – Piauí, 05 de novembro de 2025

**Victor Cesar de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

O projeto ora apresentado nessa casa legislativa, tem como objetivo a organização e redefinição do perímetro urbano no município de Coronel José Dias – PI.

É de grande importância que seja aprovado o projeto em análise, para que o nosso município esteja enquadrado nas normativas constitucionais de parcelamento do solo e habitação.

A delimitação atualizada do perímetro urbano do município é requisito obrigatório para compor o projeto de regularização de imóveis urbanos que está em andamento perante os órgãos competentes.

Tendo em vista a relevância deste projeto para o desenvolvimento do nosso município e para a segurança jurídica dos imóveis dos nossos munícipes, acredito na sua aprovação em plenário desta casa.

Agradeço a compreensão dos membros desta casa.

Coronel José Dias – PI, 05 de novembro de 2025.

Victor Cesar de Carvalho

Prefeito Municipal